



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 60/2020

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Brás Zagotto.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA AMUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHOS URBANOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS ES-164, ES488 E ES489, CONFORME PREVÊ DECRETO ESTATUAL Nº 4.303-R/2018, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À MUNICIPALIZAÇÃO DE TRAJETOS DE RODOVIAS ESTADUAIS EM CENTROS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 10.782/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que a alteração da legislação favorece o desenvolvimento do município, incorporando importantes rodovias dentro da via urbana. Assim sendo, tendo em vista que o Projeto de Lei atende aos requisitos técnicos e legais no que tange à constitucionalidade, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não havendo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2020.

ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA
Presidente

BRÁS ZAGOTTO
Relator

RODRIGO SANDI
Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

